



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Birigui

Junho/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	15
5. Fase de Conhecimento	30
6. Fase de Cumprimento de Sentença	34
7. Metas CNJ	46
8. Arrecadação	49
9. Deliberações Finais	50



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 9 de Junho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.



Vara do Trabalho de Birigui



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**




A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



Vara do Trabalho de Birigui

	
0000663-48.2021.2.00.0515	9 de Junho de 2025
	Juiz Titular Marcos Roberto Wolfgang

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Birigui: magistrado Marcos Roberto Wolfgang, Marli Gomes Vieira, Renata Batistão Perez de Souza, Sabrina Brito Frameschi, Ranivaldo Araújo de Oliveira, Nivaldo Cavaresi, Patricia Caretta Pastore, Vanieli Sgobi de Oliveira, Marici Beltran Favero e Luiz Gustavo Badaró. Não estão na foto: Alberto Atsushi Suguimoto, Marcelo Takebe, Rose Meire de Oliveira, Manoel Fernandes da Cruz e Angela Maria Montouro Abrahao.



Vara do Trabalho de Birigui

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	9 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- O servidor Luiz Gustavo Badaró é assistente do Juiz Titular (Marcos Roberto Wolfgang) e atua em teletrabalho (Requerimento SIGEP nº 7763/2024-AA).
- Além do assistente, há dois servidores atuando em regime de teletrabalho: Alberto Atsushi Suguimoto (Requerimento SIGEP nº 13242/2024-AA) e Marcelo Takebe (Requerimento SIGEP nº 14476/2024-AA).
- Os oficiais de justiça Manoel Fernandes da Cruz e Rose Meire de Oliveira atuam na Unidade.
- Não há estagiários(as) na Unidade.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Lourdes, Piacatu, Santópolis do Aguapeí, Turiuba.

Lei de criação nº: 8.432/92

Data de instalação: 17/11/1992

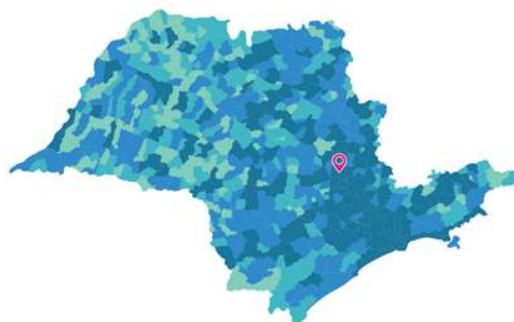
Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, Birigui é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 118.979 pessoas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Birigui, 2024

#ParaTodosVerem: foto aérea da cidade

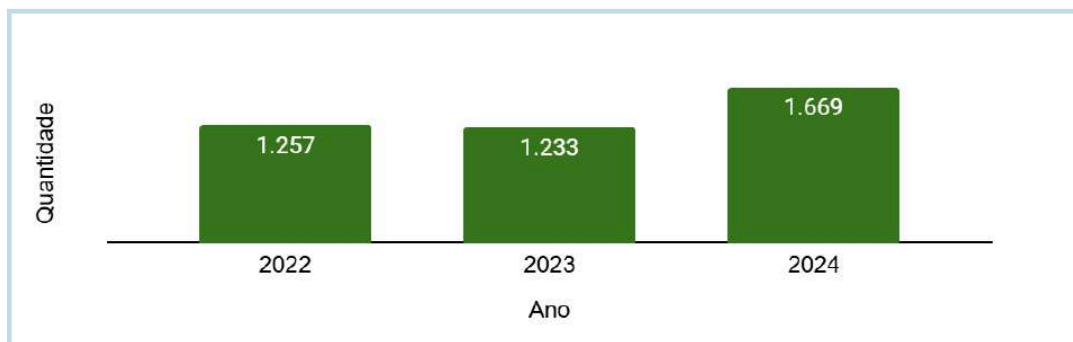


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Birigui.

Faixa de Movimentação Processual [1.001 a 1.500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Birigui



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **abril**, foram distribuídos **615** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5910	–	209	287	1432	391
Unidade *	4731	526	143	212	1179	318
Grupo de distribuição (média) *	4074	–	160	305	1288	364

* Dados apurados até 30/04/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 19 a 26/5/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 10/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 4/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção apresentado, a Unidade informou detalhadamente o cumprimento de todas as determinações e orientações que constaram da ata de correição anterior, dentre as quais a melhoria nas pautas de audiências iniciais e de instrução, mediante incremento do número sessões; a otimização do despacho de designação de perícia, de modo a evitar a fragmentação de tarefas; saneamento no sistema GPrec; orientação aos oficiais de justiça para que façam constar nas certidões a quantidade e a natureza dos deslocamentos, para fins de cobrança de custas de diligência, e a correta alimentação do sistema Exe-PJe; e maior celeridade na análise dos mandados devolvidos.

A Unidade também informou haver realizado saneamento em processos no arquivo provisório, sobrestados, e com o *chip* “SISBAJUD-protocolar”, assim como em relação aos mandados que se encontravam com o prazo de cumprimento vencido ao tempo da correição.

Por fim, a Unidade reportou que os processos com mais tempo nas fases processuais foram analisados no período da autoinspeção e tramitados na forma da lei, o que permitiu a redução da idade média nas três fases, sobretudo na liquidação.

Na reunião pré-correicional, a Unidade informou que a gestão da tarefa “Triagem Inicial” é realizada, no máximo, quinzenalmente. Quanto à regularização dos dados cadastrais no PJe, foi relatado que restam poucos processos pendentes, estando os secretários de audiência atentos à questão, com o objetivo de evitar novas ocorrências. Sobre os processos conclusos com prazo vencido, foi esclarecido que, em razão da elevada quantidade de audiências realizadas pelo magistrado e da limitação de tempo, ocasionalmente os processos aguardam a conclusão da sentença. Ressaltou-se, contudo, que o magistrado envida esforços para manter a tramitação regular dos feitos.



Vara do Trabalho de Birigui

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de conduzir a gestão da tarefa “Triagem inicial”, com foco em redução do lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da audiência.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, de forma a conter a elevação da idade média, direcionando o encerramento, também, para aqueles com maiores tempos de tramitação.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.

3.2. Macrovisão



Necessidade de regularização do regime de teletrabalho do assistente Luiz Gustavo Badaró.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo.



Priorizar a inclusão em pauta dos processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe.



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiências do CEJUSC em comparação com o período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Vara do Trabalho de Birigui



Necessidade de gerir o acervo de processos que aguardam a realização da 1ª audiência, direcionando a tramitação aos mais antigos obrigatoriamente.



Quantidade inferior de processos baixados em relação aos recebidos, com elevação significativa dos pendentes de baixa e aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



Necessidade de saneamento nos cadastros de partes reclamantes no sistema PJe.



Redução dos processos pendentes de finalização e do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de direcionamento da gestão para redução das pendências de finalização e de extinção na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Manter a condução da gestão para elevar a quantidade de processos baixados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, bem como para aprimorar a qualidade dos registros das obrigações de pagar relativas às custas das diligências realizadas e das cartas de arrematação expedidas.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Manter a célere utilização e o gerenciamento do sistema GPREC.



Necessidade de adoção de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 do CNJ.



Cumprimento da Meta 2 e Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A Unidade esclareceu que “as audiências são realizadas de forma telepresencial quando há concordância com a tramitação do processo 100% Digital, mas sempre é facultada a realização de audiência presencial ou a utilização dos equipamentos da Vara, em caso de dificuldades técnicas de alguma parte ou testemunha. Todas as audiências de instrução são gravadas, mesmo que presenciais.”



Atualmente, estão em andamento **2.683** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.624** na fase de conhecimento.



Vara do Trabalho de Birigui



Audiência designada como telepresencial no processo 0010083-37.2025.5.15.0073, sem opção pelo “Juízo 100% Digital” pela parte autora no ajuizamento.



Observou-se que no processo 0011286-68.2024.5.15.0073, em trâmite no “Juízo 100% Digital”, houve designação de audiência na modalidade presencial, sem decisão motivada nos autos.

4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”

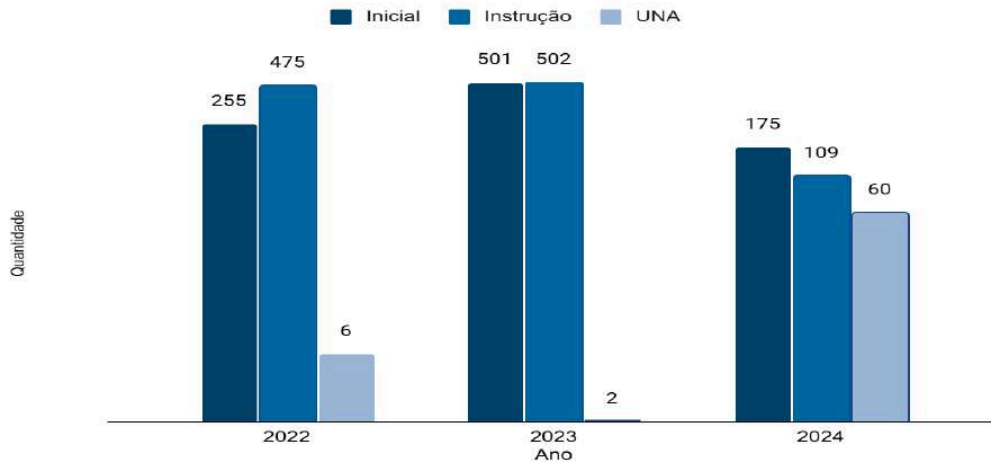


#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Vara do Trabalho de Birigui

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Significativa redução da quantidade total de audiências redesignadas ou canceladas, com conseqüente menor retrabalho para a Secretaria.



Quanto à redução no número de audiências redesignadas ou canceladas, a Unidade informou que "houve necessidade de redesignação de audiências em virtude da perda do auxílio fixo, para criar nova pauta a ser realizada apenas pelo Juiz Titular. Superada essa necessidade de redesignações, houve alterações benéficas, como a adoção de mais audiências unas, ao invés de iniciais. Forçosas as redesignações em caso de laudo pericial não juntado, falta de testemunha convidada e ausência de citação, mas evita-se redesignar audiência desnecessariamente. Como a pauta é inteligente, com avaliação prévia e estimativa do tempo necessário, raramente se redesigna por extrapolar o horário."



Vara do Trabalho de Birigui



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 14/8/2025
- Iniciais do rito ordinário: 14/8/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 17/9/2025
- Unas do rito ordinário: 25/9/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 17/9/2025
- Instruções do rito ordinário: 25/9/2025

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 22/5/2025 por amostragem, referente à semana de 21 a 25/7/2025 para a Sala 1 - Principal.

	Sala 1		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	17	17
UNA (Ord/Sum)	-	17	17
INS (Ord/Sum)	-	10	10
Conciliação (CON)	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	1	-
TOTAL	45		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala , por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Pela Unidade foi informada a seguinte **pauta padrão semanal** de audiências:

Segunda-feira:

Manhã: cinco audiências unas ou de instrução do rito sumaríssimo

Tarde: três audiências unas ou de instrução do rito ordinário

Terça-feira:

Manhã: cinco audiências unas ou de instrução do rito sumaríssimo

Tarde: três audiências unas ou de instrução do rito ordinário



Quarta-feira:

Manhã: cinco audiências unas ou de instrução do rito sumaríssimo

Tarde: duas audiências unas ou de instrução do rito ordinário

Quinta-feira:

Manhã: dezesseis audiências iniciais dos ritos sumaríssimo ou ordinário, apenas de processos com perícia ou justa causa.

Tarde: duas audiências unas ou de instrução do rito ordinário

Sexta-feira:

Manhã: uma audiência de instrução do rito ordinário de alta demanda probatória

Tarde: uma audiência de instrução do rito ordinário de alta demanda probatória



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 22/5/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	43	84	14/8/2025
INICIAIS/Ord	43	84	14/8/2025
UNAS/Sum	55	116	15/9/2025
UNAS/Ord	-	112	11/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	97	103	2/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	210	123	22/9/2025
CONCILIAÇÃO	23	32	23/6/2025

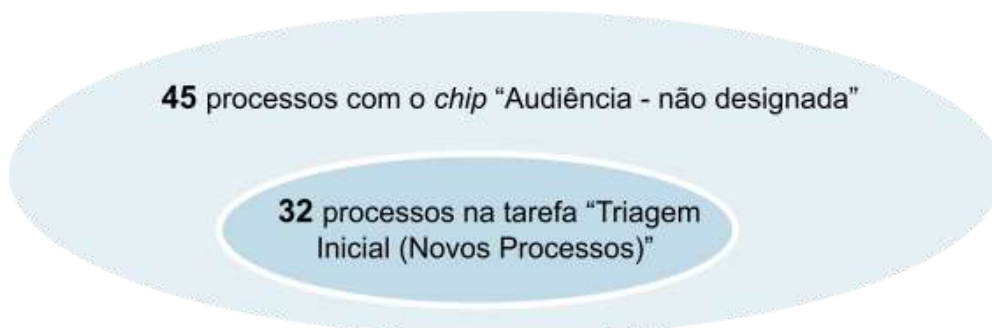
#ParaTodosVerem: tabela comparativa entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por rito processual.



Necessidade de priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências iniciais e unas.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 20/5/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Vara do Trabalho de Birigui



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica.

Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 2%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo mais antigo na tarefa "Triagem Inicial", sem designação de audiência, é o 0010700-94.2025.5.15.0073, desde 12/5/2025.



Foram notados 45 processos com o *chip* "Audiência - não designada", situação que demanda acompanhamento para, se o caso, seja efetuada a inclusão em pauta para prosseguimento

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
SUMARÍSSIMO	96,58	87,33
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	146,28	166,75

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 20/5/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Marcos Roberto Wolfgang](#)



O Juiz Titular informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.





As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado, conforme processo 0010074-75.2025.5.15.0073.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010072-08.2025.5.15.0073.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Birigui.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



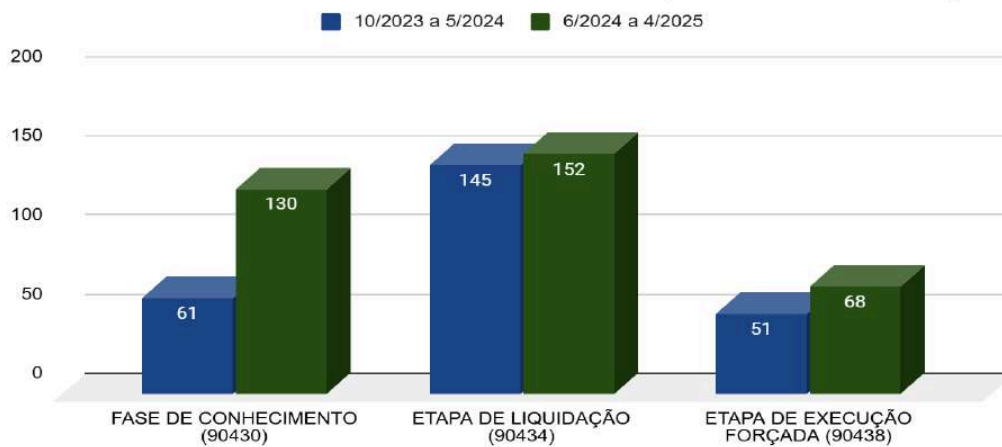
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Araçatuba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Vara do Trabalho de Birigui

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
33,10	77,20
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Araçatuba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
9/6/2025	disponibilidade imediata



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiências do CEJUSC em comparação com o período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o incremento no envio de processos ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

40% → 40%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	343	485
Média Mensal de Conciliação	42,87	44,09
Etapa de Execução Forçada	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	111	102
Média Mensal de Conciliação	13,87	9,27



A proporção da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções, resultou na manutenção da Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

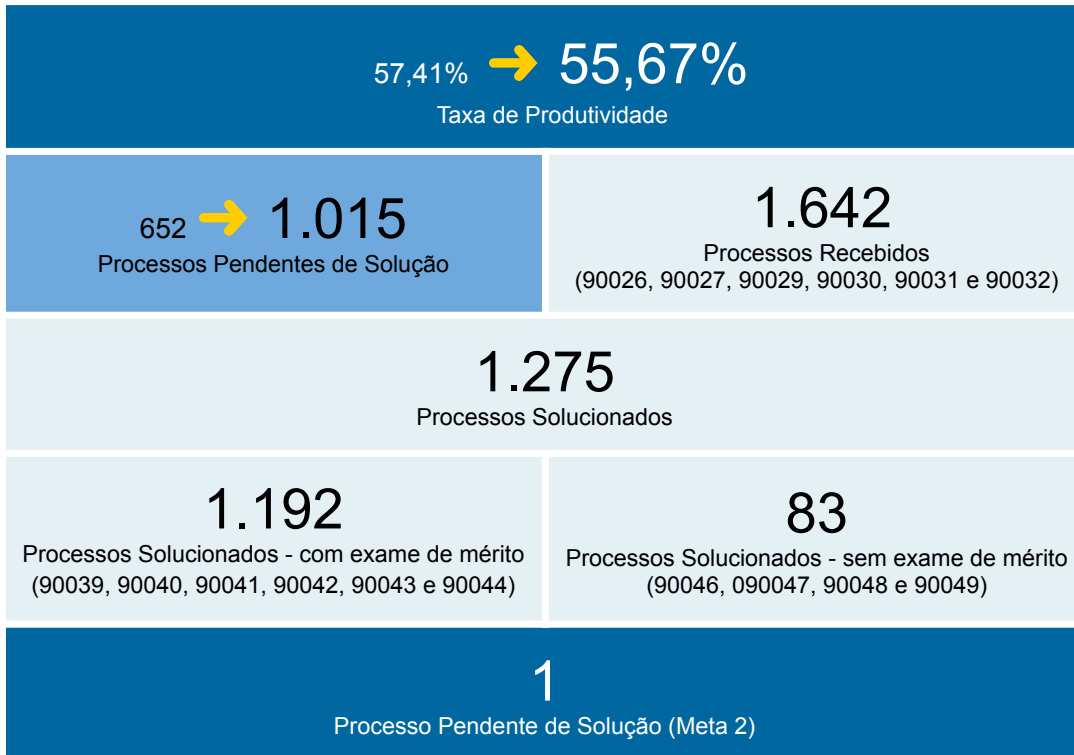
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Nenhuma sentença líquida proferida no período correicional.



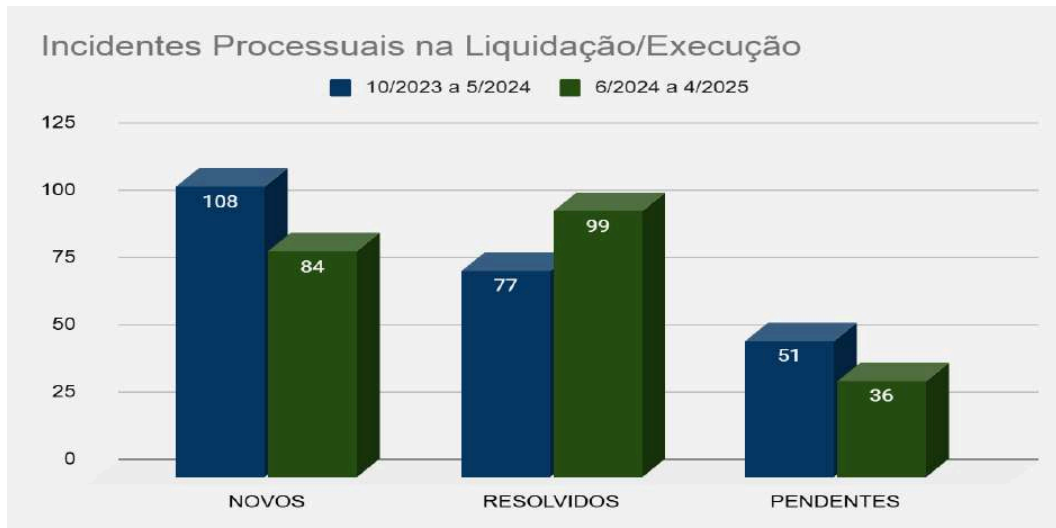
A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, devido à grande quantidade das demais sentenças proferidas e da própria complexidade contábil.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.



VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.285 → 1.826 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
270 → 571 Processos Aguardando a 1ª Audiência	315 → 275 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
43 → 75 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	118 → 127 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
73 → 73 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	147 → 156 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 2 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Significativa elevação na quantidade de processos que aguardam a 1ª audiência, bem como dos pendentes de finalização na fase de conhecimento comparados com o período correicional anterior.



Elevação da idade média dos processos aguardando a 1ª audiência e dos aguardando o encerramento da instrução.



Há processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

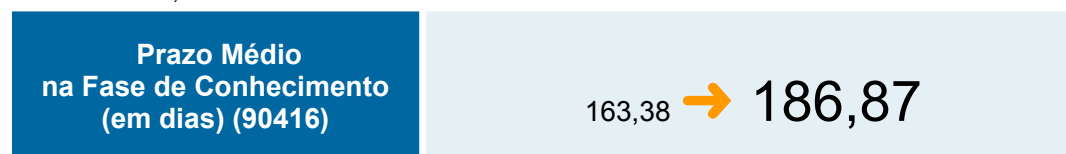


VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos concluídos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.



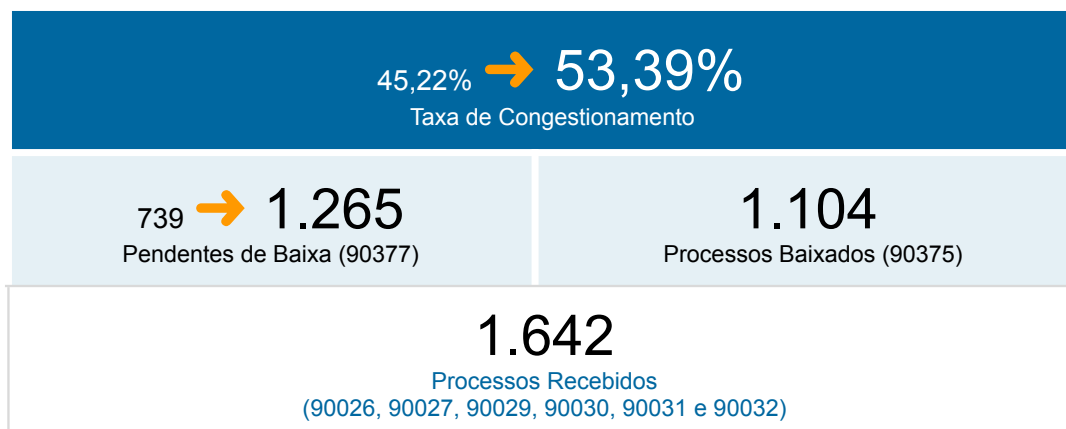
Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.

5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor





A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Significativa elevação dos processos pendentes de baixa frente aos processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 20/5/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011378-80.2023.5.15.0073 e 0010609-43.2021.5.15.0073.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011769-98.2024.5.15.0073.



Ausência de CPF da parte reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0011286-68.2024.5.15.0073.



Vara do Trabalho de Birigui



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado, no processo 0010202-95.2025.5.15.0073.



Os processos mais antigos da fase são 0010674-04.2022.5.15.0073 (1.044 dias), 0010126-42.2023.5.15.0073 (810 dias), 0010982-06.2023.5.15.0073 (595 dias), 0011093-87.2023.5.15.0073 (572 dias) e 0011091-20.2023.5.15.0073 (572 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

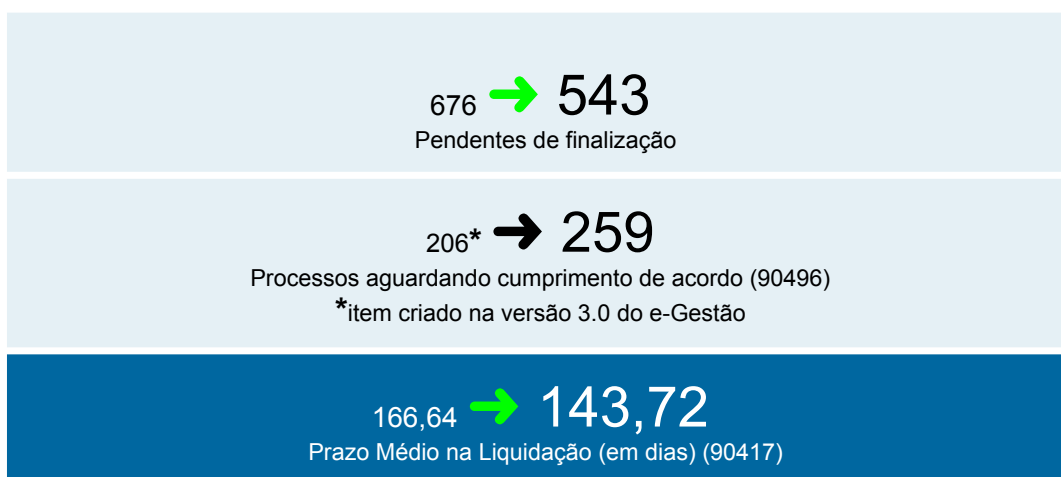
- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Redução dos processos pendentes de finalização.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010165-15.2018.5.15.0073 (2.343 dias), 0000371-14.2011.5.15.0073 (1.708 dias), 0010370-39.2021.5.15.0073 (1.346 dias), 0010369-54.2021.5.15.0073 (1.346 dias) e 0010939-08.2021.5.15.0019 (1.199 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.





Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

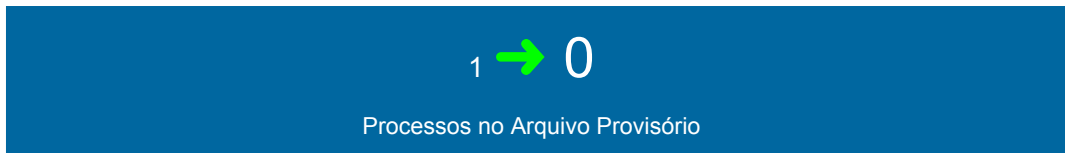
VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4



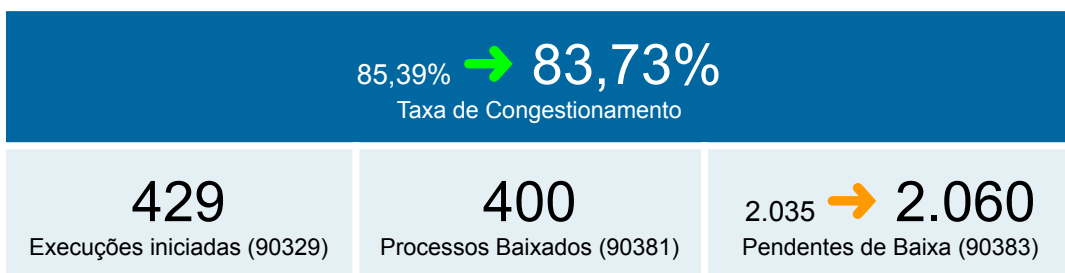
Eliminação dos processos no arquivo provisório.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





A quantidade de processos baixados, ainda que menor que os recebidos, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.



Elevação dos processos pendentes de baixa em comparação com o período correicional passado.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem em 21/5/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010315-90.2020.5.15.0019 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010077-69.2021.5.15.0073 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010564-10.2019.5.15.0073 e 0010822-54.2018.5.15.0073 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0010002-59.2023.5.15.0073, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Vara do Trabalho de Birigui



Ausência de registro pela Secretaria, nas obrigações de pagar, do valor apontado em certidão do oficial de justiça, decorrente da diligência cumprida no processo 0010726-63.2023.5.15.0073.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0011593-66.2017.5.15.0073 após a expedição da carta de arrematação.



Por amostragem, processo 0010895-84.2022.5.15.0073 arquivado com certidão de contas zeradas, em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0010493-81.2014.5.15.0073 (4.048 dias), 0010264-24.2014.5.15.0073 (3.850 dias), 0010818-56.2014.5.15.0073 (3.801 dias), 0011798-03.2014.5.15.0073 (3.758 dias) e 0010421-94.2014.5.15.0073 (3.675 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 4/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados penderes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
27	15/5/2025	1.257	1	29/4/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados penderes de desdobramento.





Necessidade de melhor gerir os intervalos de tempo para utilização da ferramenta de bloqueio e a análise do desdobramento, considerada a natureza alimentar do crédito.



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito por *chips*, GIGS e, quando necessário, manualmente por servidor responsável.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 21/5/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
48	1º/4/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).



VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Araçatuba (consulta em 21/5/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Manoel Fernandes da Cruz	30	-
Rose Meire de Oliveira	21	2
TOTAL	51	2

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



Vara do Trabalho de Birigui



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos da Ordem de Serviço nº 2/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Birigui, de 2/7/2024), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



No momento da pesquisa foram observados dois mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido sob responsabilidade da oficial Rose Meire de Oliveira, sendo que um aguarda resposta do convênio ARISP para que possa ser devolvido.



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Manoel Fernandes da Cruz	494
Rose Meire de Oliveira	432

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas pelo oficial de justiça na certidão anexada ao processo 0011224-04.2019.5.15.0073.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade adota a venda de bens na modalidade direta e, atualmente, há dois corretores particulares credenciados atuando na Jurisdição: Suamir de Oliveira Brito Júnior e Benito Tomaz Vicensotti.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatórios no sistema PJe.

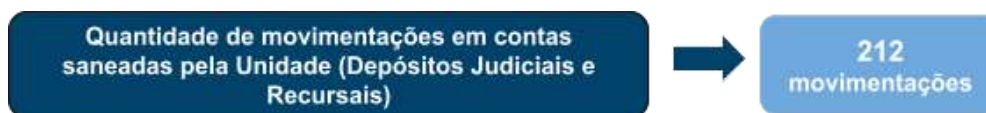


Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 20/5/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

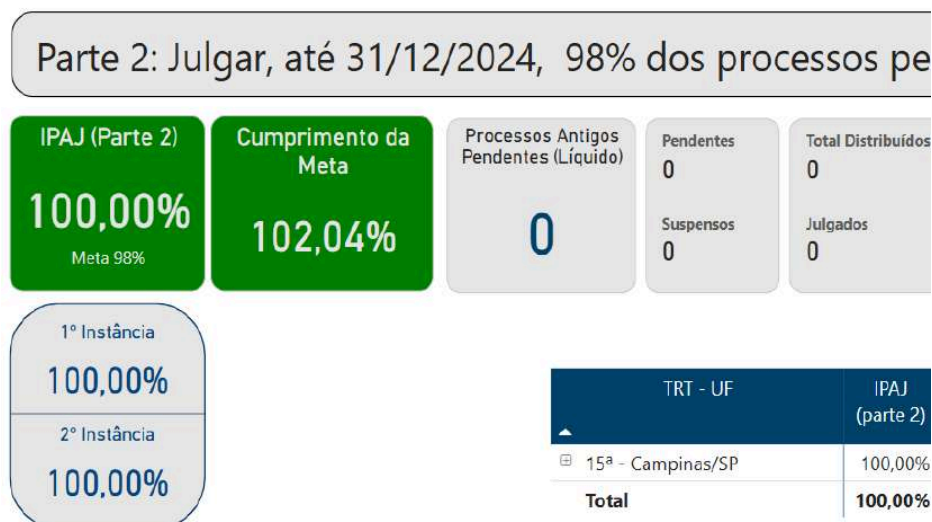


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

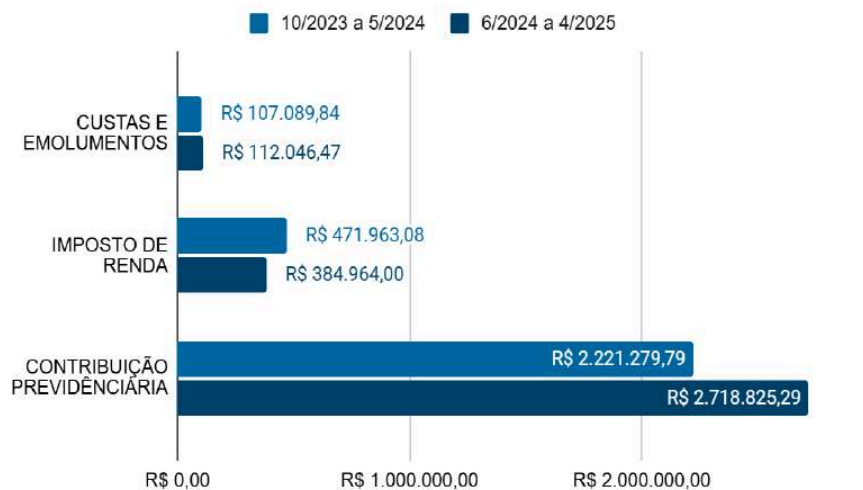


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



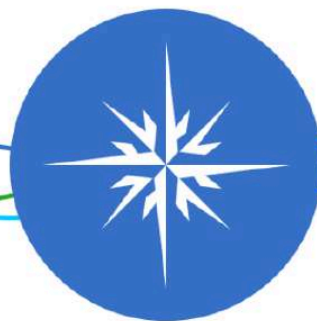


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.




Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Marcos Roberto Wolfgang.
---	--

Registro a necessidade de apresentação de um plano de ação pela Vara, visando a redução do prazo das audiências, especialmente nos processos de rito sumaríssimo, e o cumprimento da Meta 1 do CNJ de 2025. Tal medida se justifica pelo aumento no número de processos distribuídos, que atingiu 1.669 no ano passado (acrécimo de 35%) e tem projeção de 1.800 para este ano. Para garantir o sucesso dos trabalhos no segundo semestre, torna-se também necessária a designação de um juiz auxiliar, mesmo que de forma compartilhada. Cientifique-se o Juiz Titular da Vara e a Presidência.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, em decorrência do quanto registrado nesta Ata.

Encerramento

Em 9 de Junho de 2025, às 15h50min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

